



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO nº. 22,  
de 19 de julho de 1.965.-

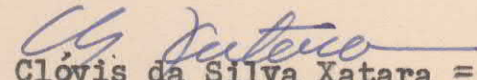
Dispõe sobre promoção, por merecimento, do funcionário ARTHUR de MIRANDA.

---

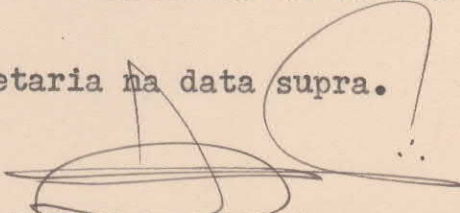
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**R E S O L V E**, nos termos do Artigo 54, Capítulo VII, do Decreto Lei nº. 13.030, de 28 de outubro de 1942 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo), combinado com o item 18, do Artigo 10, Capítulo III, da Resolução nº. 156, de 5 de março de 1.965, promover, por merecimento, o Escriurário ARTHUR DE MIRANDA, o qual passa, por êste mesmo ato, ao padrão de Escriurário "L-8", nos termos da Resolução nº. 134, de 9 de novembro de 1.963.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
= Clóvis da Silva Xatara =  
Presidente da Câmara

Publicado nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria